



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 76/2014

"PERMISSÃO DE USO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, a permitir o uso, de forma gratuita à empresa SSR Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 01.418.594/0001-18, de um espaço no Centro de Educação Infantil Professora Landi Ama Neppel, localizado à Rua Julio Budant Neto, bairro Campo da Água Verde, em especial, a parte mais alta da edificação, a fim de que possam proceder especificamente com a afixação/instalação de equipamento de transmissão de sinal de internet que abrangerá aquela comunidade.

Parágrafo Único - A área a ser utilizada pela empresa destina-se única e exclusivamente para a colocação de equipamento de transmissão de internet, vedada a utilização para outras finalidades, se não para os fins previstos nesta Lei.

Art. 2º - A colocação dos equipamentos deverá ser instalada na parte externa da edificação escolar, sem prejuízo das atividades normais desenvolvidas no local, bem como não oferecer riscos à saúde e à segurança das pessoas frequentadoras do local e da vizinhança, sob pena de ressarcimento dos danos causados.

Art. 3º - Não havendo mais interesse das partes, deverá a parte desinteressada, manifestar-se no prazo mínimo de 30 dias, devendo a permissionária proceder com a retirada total dos equipamentos instalados, sob pena de incorporação ao imóvel.

Parágrafo Único - Após a retirada dos equipamentos, a permissionária deverá deixar a área utilizada em perfeitas condições, como antes da utilização, sob pena de ressarcimento ao erário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o município possa permitir o uso, de forma gratuita à empresa SSR Informática Ltda, de um espaço no Centro de Educação Infantil Professora Landi Ama Neppel, em especial, a parte mais alta da edificação, a fim de que possam proceder especificamente com a afixação/instalação de equipamento de transmissão de sinal de internet que abrangerá a comunidade pertencente ao Campo D'Água Verde.

Insta salientar, que os equipamentos, são constituídos de aparelhos de comunicação, e, assim, serão afixados externamente, sem prejuízo das atividades normais desenvolvidas no local e sem oferecer riscos à saúde e à segurança da população em geral.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 30 de abril de 2014


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito